

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO -
CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA -
CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, e fica criado o Cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, em complemento ao Art 81 do Ato de Resolução nº 01/71, de 28 de Janeiro de 1.º 971.
- Art. 2º - O cargo será exercido em Comissão, de livre escolha do -
Presidente, e, as atribuições do Diretor da Secretaria se-
rão as previstas na Portaria nº 01/71, de 11 de Fevereiro
de 1.970.
- Art. 3º - O vencimento será da ordem de Cr\$. 230,00 (duzentos e trin-
ta cruzeiros), mensais, pagos mensalmente com verba espe-
cífica do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 04 de Agosto de 1.971.

(a) João Inácio da Silva.
p/ Prefeito Municipal.